

Justificativa ao	Projeto de Lei nº	10	/2021
		17	
EGRÉGIO PLENÁRIO	CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE Acesasoria Jurídios. Justiça e Redação Finanças e Orçamento		
Approx	Sale das Sessões, em //	eléislandár	io Oficial d

A presente inciativa inclui no Calendário Oficial de Festa e Comemorações do Município de Mogi das Cruzes a Campanha Quebrando o Silêncio, iniciativa e promoção da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizada no quarto sábado do mês de agosto.

Quebrando o Silêncio é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e violência doméstica, promovido, anualmente, desde o ano de 2002 pela Igreja Adventista do Sétimo dia, em oito países da América do Sul (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai).

A campanha se desenvolve durante todo o ano, mas uma das suas principais ações ocorre sempre no quarto sábado do mês de agosto. Este é o "Dia da Ênfase contra o abuso e a violência", quando ocorrem passeatas, fóruns, escola de paus, eventos de educação contra a violência e manifestações na América do Sul.

Os crescentes e rotineiros casos de violências no país reforçam a necessidade de ações nesse setor, sobretudo do ponto de vista da prevenção. A imprensa, por exemplo, apresenta todos os dias um quadro de violência assustador em nossa sociedade, nos quais crianças, mulheres e idosos são as principais vítimas.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a violência responde por aproximadamente 7% de todas as mortes de mulheres entre 15 e 44 anos no mundo. Em alguns países, até 69% das mulheres relatam terem sido agredidas fisicamente e até 47% declaram que sua primeira relação sexual foi forçada.

Diante desse quadro caótico, a campanha "Quebrando o Silêncio" tem como objetivo prevenir e combater a violência contra crianças, mulheres e idosos, além de orientar as vítimas na busca de ajuda dos órgãos competentes, quebrando assim o ciclo de violência.





(continuação pág. 02)

A violência doméstica é nutrida pela ignorância. Dessa forma, para combater esse mal é preciso trazê-lo a público, examiná-lo e dar a solução necessária a ele. Os cidadãos em geral devem se tornar parte dessa solução e o primeiro passo é a prevenção, procurando alcançar todas as faixas etárias.

Os objetivos da Campanha Quebrando o Silêncio:

- Conscientizar a população em geral, em particular as crianças, mulheres e idosos, sobre a importância de pôr um basta à violência, por meio de ensino de regras simples e eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso:
- Orientar famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre o assunto, levando esclarecimento quanto a seus direitos e alertando quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário;
- Promover a paz para um mundo melhor, por meio da distribuição de panfletos, revistas e palestras, formando um padrão cultural que a violência é inaceitável;
- Resgatar os valores cristãos do amor e respeito ao próximo, fortalecendo as famílias, que é facilitadora da interiorização de valores;
- Coibir abusadores;

Portanto, a Campanha "Quebrando o Silêncio" tem o intuito de orientar as vítimas na busca de ajuda de órgãos competentes, quebrando, assim, o ciclo de violência, além de mobilizar autoridades, educadores e educandos, sem esquecer pais e filhos, a fim sensibilizá-los acerca da problemática apresentada.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 08 de fevereiro de 2021.

Clodoaldo Aparecido de Moraes

Vereador - PL



Sh Sh

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 08 106 12012/

3 Sessoes, em <u>00 John 2</u>

PROJETO DE LEI 10 /2021

Assunto: inclui no Calendário Oficial de Festa e Comemorações do Município de Mogi das Cruzes a Campanha Quebrando o Silêncio, no quarto sábado do mês de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Mogi das Cruzes a Campanha Quebrando o Silêncio, a ser realizada no quarto sábado do mês de agosto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes 08 de fevereiro de 2021/.

Clodoaldo Aparecido de Moraes

Vereador - RL





PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 010/2021

De iniciativa legislativa do Vereador **Clodoaldo Aparecido de Moraes**, a proposta em estudo institui a Campanha "Quebrando o Silêncio" no âmbito do município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

Em resumo, a finalidade da proposta legislativa é instituir no município a Campanha "Quebrando o Silêncio" visando a prevenção contra o abuso e violência doméstica, promovido anualmente, desde o ano de 2002 pela Igreja Adventista do Sétimo dia, em 8 (oito) países da América do Sul. Esta campanha se desenvolve principalmente no (4) quarto sábado do mês de agosto, dia denominado de "Dia da Ênfase contra o abuso e a violência", ocorrendo nesta época, passeatas, fóruns, escolas de paus e eventos de educação contra a violência e manifestações na América do Sul (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai).

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 26 de fevereiro de 2021.

FERNANDA MORENO Presidente da Comissão de Justiça e Redação - Relatora

OHNROSS JONES LIMA

Membro

IDUIGUES FERREIRA MARTINS

Membro

CARLOS LUCARESKI

Membro

MILTON LINS DA SILVA

Membro

05 80

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de lei nº 010/21

Processo nº 017/21

A presente proposta de iniciativa legislativa do ilustre Vereador **Clodoaldo Aparecido de Moraes**, dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Mogi das

Cruzes a Campanha Quebrando o Silêncio.

Em síntese, a proposta estabelece que o Município insira em seu Calendário Oficial de Festas e Comemorações a campanha de iniciativa da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizada no quarto sábado do mês de agosto, com o objetivo de conscientizar e prevenir o abuso e a violência doméstica.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de março de 2021.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente - Relator

EDSON ALEXANDRE PEREIRA

Membro

EDUARDO HIROSHI OTA

Membro

IULIANO MALAQUIAS BOTELHO

Membro

MAURO MITSURO YOKOYAMA

Membro





Mogi das Cruzes, em 17 de junho de 2.021.

17216 / 2021

22/06/2021 16:54

CAI: 275889

Oficio GPE n.º 178/21

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 178/2021 PL Nº 10/2021 AUTORIA VE CLODOALDO DE MORAES QUE INSTITUI N

CALENDARIO OFICIAL DE FESTAS E

Senhor Prefeito

Conclusão: 14/07/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 10/21, de autoria do Vereador Clodoaldo Aparecido de Moraes, que inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Mogi das Cruzes a Campanha Quebrando o Silêncio, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 08 de junho p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES





PROJETO DE LEI

N. º 10/21

Inclui no Calendário Oficial de Festa e Comemorações do Município de Mogi das Cruzes a Campanha Quebrando o Silêncio, no quarto sábado do mês de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Mogi das Cruzes a Campanha " Quebrando o Silêncio", a ser realizada no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de junho de 2021, 460° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OTTO FÁBIO FLÔRES DE REZENDE

Presidente da Câmara

MAURINO JOSÉ DA SILVA

1º Secretário

MARGELO PORFÍRIO DA SILVA

2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de junho de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto : Vereador Clodoaldo Aparecido de Moraes)



OFÍCIO Nº 629/2021 - SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Vereador **Otto Fábio Flores de Rezende** Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico **Nesta**

Assunto: Confere número de lei ao projeto que especifica

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 178/21, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 17.216/2021, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 10/2021**, de autoria do nobre Vereador Clodoaldo Aparecido de Moraes, que inclui no Calendário Oficial de Festa e Comemorações do Município de Mogi das Cruzes a Campanha Quebrando o Silêncio, no quarto sábado do mês de agosto.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número 7.678/2021.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Cardoso de Camargo Filho

Secretário de Governo

SGov/rbm



09 J

Mogi das Cruzes, em 15 de julho de 2.021.

Ofício GPE nº 218/21

19587 / 2021

16/07/2021 16:54

CAI: 275889

5/10/0 G/ 2 // 2/0/2/

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES-CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 218/2021 - PROMULGADA A LEI Nº 7.678 D 13/07/2021 QUE INSTITUI A CAMPANHA "QUEBRAND O SILENCIO" DE AUTORIA DO VER. CLODOALDO

SENHOR PREFEITO

Conclusão: 09/08/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada** a **Lei n.º 7.678**, de 13 de julho de 2.021, que *institui a Campanha "Quebrando o Silêncio"*, de autoria do vereador Clodoaldo Aparecido de Moraes, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

L E I N. ° 7.678, de 13 de julho de 2.021

Inclui no Calendário Oficial de Festa e Comemorações do Município de Mogi das Cruzes a Campanha Quebrando o Silêncio, no quarto sábado do mês de agosto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Mogi das Cruzes a Campanha "Quebrando o Silêncio", a ser realizada no quarto sábado do mês de agosto.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de julho de 2021, 460° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2021, 460° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares

Secretário Geral Legislativo da Câmara